



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ

DECISÃO

Interessado: **CIRIACO GROSSO**

Referência: Processo SEI nº **08513.001075/2023-34**

1. Trata-se de Processo Administrativo de PERDA de Autorização de residência em desfavor de **CIRIACO GROSSO**, RNM W497106-I, o qual foi NOTIFICADO em 31/03/2023, conforme documento (28227893), para apresentação de defesa preliminar.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório "Imigração: Perda/Cancelamento -Relatório s/ defesa (3630754)", corroborado pelos Despachos NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (36467471) e DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (36467594).
3. Retorne-se o presente processo à **UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

LEANDRO ALMADA DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 08/08/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36487279&crc=D2682E88.
Código verificador: **36487279** e Código CRC: **D2682E88**.